



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

**QUARTO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO), CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITE INTERATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA – ME.**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Bairro Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, Excelentíssima Senhora Prefeita **MARINA RAMOS SPEROTTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3450535-SSP/PA, e do CPF nº. 392.086.642-87, residente à Av. Castelo Branco, nº 540 Altos, Bairro Centro, Brasil Novo/Pá.

**CONTRATADA**

**EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica, com sede na Av. Princesa Isabel, s/nº, Bairro Centro, Brasil Novo - Para. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.902663/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Sr. Emilson Cardoso de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 287877 – SSP/PA e do CPF nº 219.399.422-68, residente e domiciliado na Trav. 19 de Novembro, 1363, Bairro Centro, CEP. 68.148-000, Brasil Novo - Para.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de Carta Convite nº 4004-14, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040-14, firmado em 08/08/2014, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 27/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para fazer face às obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento do Município de Brasil Novo. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão correrão à conta da Funcional Programática: **1401-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 1401.15451.0502-1019 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU CALÇAMENTO RUA E VIAS PUBLICAS; 4490.5100- OBRAS E INTALAÇÕES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 28 de novembro de 2015.

Pelo **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MARINA RAMOS SPEROTTO**  
Prefeita de Brasil Novo

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA - ME**  
Emilson Cardoso de Souza  
Sócio